

CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PRONAF COMO POLÍTICA PÚBLICA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

Paulo Luiz Pereira¹, Douglas Cruvinel², Mirina Luiza Myczkowski Gomes³

¹ Discente do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio / paulo.pereira68@fatec.sp.gov.br

² Discente do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio / douglas.cruvinel@fatec.sp.gov.br

³ Docente do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio / mirina.gomes@fatec.sp.gov.br

RESUMO

O objetivo deste trabalho foi fazer considerações sobre a importância das políticas públicas, principalmente o PRONAF para o estabelecimento e manutenção da produção familiar no Brasil. Foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica conduzida através de consultas em livros, artigos, teses, sites e outros, dando ênfase ao aspecto teórico sobre o tema. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) desempenha um papel fundamental como política pública voltada para o desenvolvimento da agricultura familiar. Esta modalidade de financiamento promove o acesso a recursos financeiros, assistência técnica e capacitação para os agricultores familiares, visando o fortalecimento da produção agrícola e à melhoria da qualidade de vida no campo. Possui um conjunto de linhas de crédito diferenciadas, adaptadas às necessidades e características da agricultura familiar. Isso inclui recursos para investimento em infraestrutura, aquisição de máquinas e equipamentos, custeio de produção e acesso a mercados. A implementação do PRONAF contribui para a inclusão social e econômica dos agricultores familiares, fortalecendo a produção de alimentos, a geração de renda no campo e a fixação da população rural. O programa estimula a diversificação produtiva, a preservação ambiental e a adoção de práticas sustentáveis na agricultura, promovendo o desenvolvimento rural e a segurança alimentar desempenhando um papel crucial como política pública para a agricultura familiar, contribuindo para a melhoria das condições de vida no campo, o fortalecimento da produção agrícola e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

Palavras-chave: Agricultura Familiar; Políticas Públicas, Agronegócio.

1 INTRODUÇÃO

Para MAZARO (2020), geralmente o conceito de pequena produção agrícola se engloba na agricultura familiar, e a agricultura familiar é toda forma de cultivo de terra que é administrada por uma família e emprega como mão de obra os membros dela. A produção de alimentos acontece em pequenas propriedades de terra e se destina a subsistência do produtor rural e ao mercado interno do país. Esse modelo de produção tradicional, contrasta com as grandes produções do agronegócio que

produzem em massa um único gênero alimentar, como soja ou milho, destinado à exportação e a alimentação de animais para pecuária.

Especialmente a partir dos anos 1990, foram importantes para a garantia de acesso aos recursos e serviços que contribuíram para o fortalecimento da produção agrícola, melhoria da qualidade de vida e fixação do homem no campo. (REIS et al., 2021)

Segundo Pereira et al. (2020), o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) tem sido uma importante política pública nesse sentido, ao permitir que os agricultores familiares tenham acesso a financiamento com juros subsidiados e prazos mais longos.

O Pronaf destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

O objetivo deste trabalho foi fazer considerações sobre a importância das políticas públicas, principalmente o PRONAF para o estabelecimento e manutenção da produção familiar no Brasil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A produção de menor porte (ou agricultura familiar) tem dinâmica diferente da agricultura de maior escala (agricultura comercial). A questão da escala produtiva é uma variável importante na inserção competitiva dos mercados. Estabelecimentos produtivos com maior escala de produção são capazes de vender produtos a preços mais elevados e de negociar insumos a preços mais baixos, aumentando assim a rentabilidade dos negócios. Quanto maior a capacidade financeira do estabelecimento produtivo, maior é o investimento, o qual estimula a adoção de novas tecnologias e aumenta a produtividade (FISHLOW e VIEIRA FILHO, 2020).

A agricultura familiar brasileira é bastante heterogênea, tanto a nível de produtores quanto de produção. Essa categoria é composta por um universo de produtores rurais, em que estão inseridos os pequenos agricultores de subsistência (LEMOS et al., 2020).

Segundo MAPA (2019), Agricultura Familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades

tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças.

O modelo econômico baseado na agricultura familiar é responsável pela sobrevivência de milhares de famílias em todas as regiões do país. A Organização das Nações Unidas - ONU (2018) alerta para a necessidade de considerar a importância comercial da agricultura familiar já que ela participa com 80% de toda a produção mundial de alimentos. Ainda, no mundo todo, aproximadamente 500 milhões de produtores rurais estão nesse sistema, o que corresponde a 90% de todas as propriedades agrícolas mundiais (ONU, 2018).

As razões dessa legitimação estão relacionadas ao crescimento da agricultura familiar como uma categoria política, fortemente ligada à recomposição do movimento sindical dos trabalhadores rurais e ao reconhecimento de seu potencial dinamizador das economias locais. Sustenta-se o argumento de que a capacidade de inovação dos agricultores familiares e sua interação com as instituições adjacentes são fundamentais para que possam ampliar a geração e agregação de valor, assim como reduzir custos de transação e estimular economias de escopo (QUEIROZ et al., 2019).

Segundo Costa et al. (2022) corroboram com a importância dessa categoria ao atestar que, ao longo da história do mundo, proles de agricultores familiares foram responsáveis por desenvolver sistemas agrícolas complexos, diversificados e adaptados localmente. Tais experiências permitiram a segurança alimentar das comunidades rurais, a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade.

A agricultura familiar é responsável por 77% dos estabelecimentos agrícolas do Brasil, segundo último Censo Agropecuário, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A prática emprega 10 milhões de pessoas, o que corresponde a 67% da força de trabalho ocupada em atividades agropecuárias. Em extensão de área, a agricultura familiar abrange 80,9 milhões de hectares, o que é equivalente a 23% da área total das propriedades agropecuárias no Brasil. De acordo com o IBGE, os agricultores familiares em sua maioria são homens (81%), com idade entre 45 e 54 anos. Além disso, apenas um pouco mais de 5% deles completaram o ensino superior (ESTADÃO, 2021).

A partir de então, o processo de modernização da estrutura produtiva no meio rural brasileiro avançou, com a introdução de máquinas, equipamentos e implementos mais modernos, insumos agrícolas, sementes selecionáveis e novas formas de

manejo, substituindo gradativamente a forma tradicional de produção, que era realizada geralmente em situações mais modestas, com a ajuda de animais, enxadas e maquinários simples (ROSÁRIO, 2021).

As políticas públicas são definidas como ações governamentais que visam atender demandas e necessidades coletivas, regulando condutas, redistribuindo recursos e provendo serviços e bens públicos (SOUSA, 2018).

Também pode ser conceituado ser como conjuntos de ações e programas governamentais que visam promover o desenvolvimento rural sustentável, a segurança alimentar e nutricional, a valorização da agricultura familiar e a geração de renda para os agricultores familiares, por meio do acesso a crédito, assistência técnica, comercialização, infraestrutura e outros serviços essenciais (SILVA e MARTINS, 2018).

Segundo Barbosa et al. (2021), o fortalecimento da agricultura familiar tem sido visto como um importante vetor para a promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como para a redução da pobreza no campo.

Uma das principais políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que tem como objetivo fornecer crédito aos agricultores familiares, por meio de linhas de financiamento com juros reduzidos e prazos mais longos, para investimentos em produção, infraestrutura e comercialização (SILVA e MARTINS, 2018).

Além do Pronaf, outras políticas públicas têm sido implementadas nos últimos anos para apoiar a agricultura familiar, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que promove a compra direta de alimentos produzidos pela agricultura familiar, fortalecendo a economia local e garantindo o acesso a alimentos saudáveis para a população (SILVA e MARTINS, 2018).

Outra política importante é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que destina recursos para a compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, para serem utilizados na alimentação escolar, fortalecendo a agricultura familiar e garantindo a alimentação saudável das crianças e jovens nas escolas (BRASIL, 2021).

Algumas características são definidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no que diz respeito à agricultura familiar que também conta com a assistência Técnica e Extensão Rural (Dater) que elabora anualmente, as ações de assistência técnica e extensão rural para cada Plano Safra da Agricultura Familiar, com base nas políticas da SAF, nos Programas Estaduais de ATER baseados nas

demandas da agricultura familiar. O seguro da Agricultura Familiar (SEAF) - É uma ação exclusiva para os agricultores familiares que realizam financiamentos de custeio agrícola no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). O SEAF garante a cobertura total do financiamento, mais 65% da receita líquida esperada da família produtora que perder a safra em razão de fenômenos climáticos amparados pelo Seguro (EMBRAPA, 2021).

Ainda segundo a Embrapa (2021), o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) - Consiste em apoiar os agricultores familiares que tem financiamento no âmbito do Pronaf a indexação do financiamento a um preço de garantia igual ou próximo do custo de produção e nunca inferior ao estabelecido na Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Outro programa é o Terra Brasil – Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) - Oferece condições para que os agricultores sem acesso à terra ou com pouca terra possam comprar imóvel rural por meio de um financiamento. Além da terra, os recursos financiados podem ser utilizados na estruturação da propriedade e do projeto produtivo, na contratação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e no que mais for necessário para que o agricultor desenvolva as suas atividades de forma independente e autônoma.

Também existe o serviço disponível para o agricultor familiar que é o Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) - Identifica a origem e fornece as características dos produtos da agricultura familiar, visando fortalecê-la perante o público consumidor. O Selo é identificado com uma imagem específica, um código QR e um número de série. Cada produto tem sua própria numeração com validade do SENAF de dois anos, podendo ser renovado. É concedido às agroindústrias e cooperativas/associações portadoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). A gestão dos produtos e serviços da agricultura familiar que possuem o Selo é feita em plataforma web, a Vitrine da Agricultura Familiar, mantida pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo. Há 7 modalidades do Selo Nacional da Agricultura Familiar, que são: Senaf, Senaf Mulher, Senaf Juventude, Senaf Quilombola, Senaf Indígena, Senaf Sociobiodiversidade e Senaf Empresas (EMBRAPA, 2021).

A política de crédito rural é fundamental para a agricultura familiar, pois permite aos produtores o acesso a financiamento com juros subsidiados e prazos mais longos, o que contribui para o desenvolvimento da atividade e melhoria das condições de vida no campo (SILVA et al., 2021).

Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) - É uma importante ferramenta para diminuir oscilações na renda dos produtores rurais e assegurar uma remuneração mínima, atuando como balizadora da oferta de alimentos, incentivando ou desestimulando a produção e garantindo a regularidade do abastecimento nacional. A CONAB atua no PGPM no Plano Agrícola do Governo com análises de mercado, avaliação da oferta e da demanda nacional e internacional, planos de abastecimento e na Proposta de Preços Mínimos, documento tomado como base técnica para a discussão e definição dos Preços Mínimos entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), o Ministério da Economia (ME) e o Conselho Monetário Nacional (CMN) (EMBRAPA, 2021).

Para ter acesso às políticas públicas para a agricultura familiar, é necessário que os produtores estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Agricultores Familiares (CAF) e no Cadastro Ambiental Rural (CAR), além de estarem em dia com suas obrigações fiscais. (BRITO et al., 2018)

A participação dos agricultores familiares em organizações, como cooperativas e associações, é importante para o acesso a políticas públicas e para o fortalecimento da produção e comercialização de seus produtos. (ALMEIDA et al., 2019)

Os agricultores familiares que desejam participar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem estar regularizados e cumprir uma série de requisitos, como a apresentação de documentos, atender a critérios de qualidade dos alimentos e respeitar as normas sanitárias. (LOPES et al., 2019)

Para acessar o crédito rural por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) devem cumprir uma série de requisitos, como ter a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), apresentar um projeto técnico de viabilidade econômica e respeitar as normas ambientais. (SILVA et al., 2021)

Sobre os programas de políticas públicas voltadas à agricultura familiar a Embrapa (2021) define alguns deles da seguinte forma; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - É um dos mais antigos programas sociais do governo federal e um dos maiores programas de alimentação do mundo. Instituído pela Resolução nº 26/2013, e complementado pelas Resoluções nº 04/2015 e nº 01/2017. O programa repassa para as secretarias de educação dos Estados e municípios e escolas federais, em torno de R\$ 4,3 bilhões, anualmente voltados para a compra de alimentos saudáveis que respeitem a vocação agrícola local, os hábitos alimentares e as tradições locais. Assim, do total repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo, 30% (trinta

por cento) deve ser utilizado exclusivamente nas aquisições de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, por meio de editais de chamada pública; Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB) - É um programa interministerial do Governo Federal que objetiva a implementação de forma sustentável, da produção e uso do biodiesel, com enfoque na inclusão produtiva e na geração de emprego e renda. O Selo Combustível Social é um componente de identificação criado a partir do Decreto Nº 5.297, de 6 de dezembro de 2004, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento aos produtores de biodiesel que cumprem os critérios descritos na Portaria nº 144, de 22 de julho de 2019. O Selo confere ao seu possuidor o caráter de promotor de inclusão produtiva dos agricultores familiares enquadrados no Pronaf; Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Foi instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696 de 2 de julho de 2003. Destina-se à aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar, buscando o fortalecimento dos processos de comercialização de seus produtos a partir de dois grandes eixos, a saber: i) a compra direta para doação simultânea às entidades da rede socioassistencial, tais como: escolas, creches e asilos, visando garantir a segurança alimentar e nutricional deste público; e ii) apoio à formação de estoques e sua posterior comercialização no mercado. O PAA é voltado para famílias enquadradas no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) apoia a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização, fortalecendo as cadeias produtivas regionais, ofertando tecnologias para gestão destes empreendimentos e agregando valor através do processamento dos seus produtos, levando ao conhecimento do consumidor as especificações e qualidades do produto da agroindústria familiar (MAPA, 2019).

3 METODOLOGIA

Este trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica conduzida através de consultas em livros, artigos, teses, sites e outros, dando ênfase ao aspecto teórico sobre o tema.

4 DISCUSSÃO

De acordo com Silva e Martins (2018), as políticas públicas para a agricultura familiar devem ser capazes de fortalecer a agricultura familiar como um setor estratégico para a economia do país, promovendo o acesso a tecnologias, insumos, mercados e políticas de crédito e fomento.

Os programas e políticas públicas de apoio à agricultura familiar são essenciais para o fortalecimento do setor e para a promoção da segurança alimentar e nutricional, bem como para a geração de emprego e renda no campo. É necessário, no entanto, que essas políticas sejam cada vez mais efetivas e abrangentes, para que os agricultores familiares possam ter acesso não apenas ao crédito, mas também à tecnologia, à assistência técnica e ao mercado. (REIS et al., 2021)

Uma das principais políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que tem como objetivo "fornecer crédito aos agricultores familiares, por meio de linhas de financiamento com juros reduzidos e prazos mais longos, para investimentos em produção, infraestrutura e comercialização (SILVA e MARTINS, 2018, p. 15).

De acordo com o MCR (2014) os Créditos de Investimento são saídas para o financiamento da implantação, ampliação e modernização da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários, na propriedade rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, conforme projeto elaborado de comum acordo entre a família e o técnico.

Os Créditos de Custeio, por sua vez, são saídas para o financiamento das despesas que são feitas em cada plantio, em cada safra ou ciclo de produção. Incluem-se aqui as despesas com as atividades agropecuárias e não agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização da produção própria da agricultura familiar ou de terceiros, de acordo com a proposta de financiamento.

São consideradas fontes de recursos o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), Recursos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Fundos Constitucionais (FNE, FCO e FNO), Recursos Obrigatórios, Operações Oficiais de Créditos do Orçamento Geral da União e cooperativas singulares e cooperativas centrais de crédito credenciadas.

Crédito é um termo que traduz confiança, e deriva da expressão "crer", acreditar em algo, ou alguém. O crédito, sob o aspecto financeiro, significa dispor a um tomador,

recursos financeiros para fazer frente a despesas ou investimentos, financiar a compra de bens, etc. (Comissão de Valores Mobiliários, 2018, p. 14).

De acordo com Guedes (1999), o crédito rural no Brasil teve um impacto importante na agricultura. Sua iniciação se deu na década de 1930, com a criação do Departamento de Café, através do Banco do Brasil. Com a grande crise financeira dos anos 30, formou-se a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI).

A agricultura começa a sofrer mudanças somente na década de 1960 com a lei 4.289, a política de crédito no Brasil só veio se solidificar com a criação do Sistema de Nacional de Crédito Rural (SNCR).

Art. 3º- São objetivos específicos do crédito rural:

I - Estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

II - Favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e a comercialização de produtos agropecuários;

III - Possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

IV - Incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo;

Para Buainain e Souza Filho (2000), o SNCR, de sua criação até 1975, houve grande impulsividade ao setor agrícola, porém o crédito era concedido para poucos e grandes produtores. Somente a partir de meados de 70 com a mudança financeira mundial, o Estado começou a passar por grandes mudanças financeiras, o que acarretou na diminuição do crédito, impulsionado pela pressão inflacionária. Ainda segundo o autor, até meados dos anos 80, o Tesouro Nacional (TN), quase esgotado, era o responsável pelo crédito rural.

Ainda segundo os autores, o período de maior endividamento rural se deu na década de 90, com custos altos aplicados pelo governo, a juro fixo, que até então eram corrigidos de acordo com o índice inflacionário. Foi nesta ocasião que se deu a criação e expansão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Neste mesmo período houve redução dos gastos públicos no setor agrícola.

Existe subprogramas do Pronaf e entenda a quem se destinam, o que pode ser

financiado e como solicitar o apoio; Pronaf Custeio: Financiamento a itens de custeio relacionados à atividade agrícola ou pecuária desenvolvidas; Pronaf Agroindústria: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas e jurídicas, e a cooperativas para investimento em beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização agrícola, extrativista, artesanal e de produtos florestais; e para apoio à exploração de turismo rural; Pronaf Mulher: financiamento à mulher agricultora integrante de unidade familiar de produção enquadrada no Pronaf, independentemente do estado civil; Pronaf ABC+ Agroecologia: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo-se os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento; Pronaf ABC+ Bioeconomia: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento na utilização de tecnologias de energia renovável, tecnologias ambientais, armazenamento hídrico, pequenos aproveitamentos hidroenergéticos, silvicultura e adoção de práticas conservacionistas e de correção da acidez e fertilidade do solo, visando sua recuperação e melhoramento da capacidade produtiva; Pronaf Mais Alimentos: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento em sua estrutura de produção e serviços, visando ao aumento de produtividade e à elevação da renda da família; Pronaf Jovem: financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, para investimento nas atividades de produção, desde que beneficiários sejam maiores de 16 anos e menores de 29 anos entre outros requisitos; Pronaf Microcrédito (Grupo "B"): financiamento a agricultores e produtores rurais familiares, pessoas físicas, que tenham obtido renda bruta familiar de até R\$ 23 mil, nos 12 meses de produção normal que antecederam a solicitação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP); Pronaf Cotas-Partes: financiamento para integralização de cotas partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural; e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro (BNDES, 2023).

As políticas públicas para a agricultura familiar ainda enfrentam muitos desafios no Brasil, como a falta de investimentos e a descontinuidade de programas e projetos, o que dificulta a produção e a comercialização dos produtos e impacta negativamente a renda dos produtores e a segurança alimentar da população (SANTOS et al., 2021).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PRONAF desempenha um papel fundamental como política pública para a agricultura familiar, promovendo o acesso a recursos financeiros, assistência técnica e capacitação. Ao longo deste trabalho, foi possível observar a importância do programa na inclusão social e econômica dos agricultores familiares, fortalecendo a produção agrícola, a geração de renda no campo e a fixação da população rural.

Através do PRONAF, os agricultores familiares têm acesso a linhas de crédito diferenciadas, adaptadas às suas necessidades, permitindo investir em infraestrutura, adquirir máquinas e equipamentos, custear a produção e acessar mercados. Além disso, as taxas de juros mais baixas, prazos de pagamento mais longos e garantias flexíveis contribuem para a viabilização de projetos de forma sustentável.

No entanto, apesar dos avanços alcançados, é importante ressaltar que ainda existem desafios a serem superados. A ampliação dos recursos destinados ao PRONAF é fundamental para atender à demanda crescente dos agricultores familiares. A descontinuidade de programas também afeta diretamente o agricultor familiar. O fortalecimento da assistência técnica e extensão rural também é essencial para proporcionar o apoio necessário aos agricultores familiares, promovendo a adoção de práticas sustentáveis e aprimorando a gestão das propriedades.

Dessa forma, é indiscutível a importância do PRONAF como política pública para a agricultura familiar. Por meio deste programa, é possível impulsionar o desenvolvimento rural sustentável, estimular a diversificação produtiva e promover a segurança alimentar. Com o contínuo aprimoramento do PRONAF e o enfrentamento dos desafios existentes, será possível fortalecer ainda mais a agricultura familiar e contribuir para um campo mais próspero e equitativo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, E. L. et al. **Participação de agricultores familiares em organizações: uma análise a partir do programa de aquisição de alimentos em municípios do Semiárido de Pernambuco**. Revista Brasileira de Agropecuária Sustentável, v. 9, n. 2, p. 116-124, 2019.

BARBOSA, A. L. A. et al. **Agricultura familiar no Brasil: um estudo bibliométrico**. Sociedade & Natureza, v. 33, n. 3, p. 567-579, 2021.

BNDES, 2023; **Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**. Disponível em

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf-custeio>
Acesso em: 05/04/2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Disponível em:
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/politica-agricola/programas-e-servicos/pnae>.
Acesso em: 05 mar. 2023.

BRITO, J. S. de et al. Acesso à política pública para a agricultura familiar: o papel do cadastro ambiental rural e do cadastro nacional de agricultores familiares. Revista Interdisciplinar de Desenvolvimento Humano, v. 21, n. 1, p. 1-14, 2018.

Comissão de Valores Mobiliários. (2018). Apostila: **Crédito e Endividamento. Programa bem-estar financeiro**, Módulo 2. São Paulo. Disponível em
https://www.investidor.gov.br/portaldoinvestidor/export/sites/portaldoinvestidor/menu/Menu_Academico/Programa_Bem-Estar_Financeiro/Apostilas/apostila_02-befcredito.pdf; acesso em 13/03/2023.

COSTA, C. A. et al. **Transition toward Agroecology among Family Farmers: Crop Protection Practices. Innovation in Small-Farm Agriculture**. CRC Press, p. 139-149, 2022. Acesso em :26/02/2023.

EMBRAPA, 2021; **Políticas públicas para agricultura familiar**; Disponível em:
<https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/politicas-publicas>; acesso em 13/03/2023.

FISHLOW, A.; VIEIRA FILHO, J. E. R. **Agriculture and industry in Brazil: innovation and competitiveness**. New York: Columbia University Press, 2020.

GUEDES FILHO, E. M. **Financiamento na agricultura brasileira**. Apresentado no Workshop Instrumentos Públicos e Privados de Financiamento e de Gerenciamento de Risco, Piracicaba, 1999

JORNAL ESTADÃO, 2021; **O que é agricultura familiar e qual é a sua importância?** Disponível em: <https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/o-que-e-agricultura-familiar-e-qual-e-a-sua-importancia/>; acesso em :24/02/2023.

LEMOS, J. J. S.; BEZERRA, F. N. R.; COSTA FILHO, J.; GURJÃO, N. O.; **Agricultura familiar no Ceará: evidências a partir do censo agropecuário de 2017**. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 51, suplemento especial, p. 93-112, agosto, 2020

LOPES, R. F. et al. **Políticas públicas e agricultura familiar: análise do programa nacional de alimentação escolar no município de Parintins, Amazonas**. Revista Brasileira de Agropecuária Sustentável, v. 9, n. 2, p. 182-189, 2019.

MAZARO; G. (2020) **Qual a situação da Agricultura Familiar no Brasil?** Disponível em: <https://www.politize.com.br/agricultura-familiar/>; acesso em: 23/02/2023.

MCR, 2014, **Crédito Rural**; Disponível em;
<https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f4fcc.htm>; acesso em 13/03/2023

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, 2019; **Agroindústria Familiar**; Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agroindustria-familiar>, acesso em: 13/03/2023.

ONU. Organização das Nações Unidas. (2018). **FAO celebra decisões da Assembleia Geral para defender agricultura familiar e pesca artesanal.** Publicado em 04/01/2018. Recuperado em 20 abr. 2020 de <https://nacoesunidas.org/fao-celebra-decisoes-da-assembleia-geral-para-defender-agricultura-familiar-e-pesca-artesanal/>. acesso em: 26/02/2023.

PEREIRA, R. B. et al. **Políticas públicas de apoio à agricultura familiar: uma análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).** Revista Interdisciplinar em Gestão Social, v. 9, n. 3, p. 57-75, 2020.

QUEIROZ, S. S.; PLEIN, C. GRANDI, A. M.; LEONEL, A. P. S. **As definições constitutivas da agricultura familiar e seus mercados como propulsora de desenvolvimento (rural).** Brazilian Journal of Development, Curitiba-PR, v. 05, n. 01, p. 181-200, Jan. 2019.

REIS, F. S. et al. (2021) **Políticas públicas para a agricultura familiar: uma análise crítica.** Revista da Casa da Agronomia, v. 19, n. 1, p. 78-87, 2021.

ROSÁRIO, I. A. **Modernização Agrícola: um estudo sobre o desenvolvimento e os desafios do município de Adustina (BA).** 2021. 57 f. Monografia (Bacharel em Engenharia Agrônômica) – Centro Universitário em Paripiranga, UNIAGES. Paripiranga, 2021.

SILVA, D. B. da et al. **Política de crédito rural para a agricultura familiar no Brasil: uma análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).** Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, v. 25, n. 1, p. 1-11, 2021.

SILVA, D. B. da et al. **Política de crédito rural para a agricultura familiar no Brasil: uma análise do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).** Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, v. 25, n. 1, p. 1-11, 2021.

SILVA, G. F.; MARTINS, M. R. (Orgs.). **Agricultura Familiar e Políticas Públicas: Perspectivas e Desafios.** Ponta Grossa: Editora UEPG, 2018.

SOUSA, H. A. **Políticas Públicas.** In: STEINER, A. P. (Org.). Dicionário de Políticas Públicas. São Paulo: Atlas, 2018. p. 21-29.